

conforme for o caso, para conhecimento e providências, questões relevantes que por motivos técnicos ou legais justificáveis não puder solucionar;

XIII - anexar ao respectivo processo as anotações relativas às ocorrências registradas durante a execução do contrato, bem como adotar as providências cabíveis visando o saneamento de eventuais falhas da execução contratual; e

XIV - observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

XV - registrar ciência na presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRAM-SE.

CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA

Protocolo 232184

AUTARQUIAS

Agência Estadual de Turismo – GOIÁS TURISMO

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
Portaria 31/2021 - GOIAS TURISMO

O Presidente da Goiás Turismo - Agência Estadual de Turismo, entidade autárquica criada pela Lei Estadual nº 13.550, de 11 de novembro de 1999, nomeado pelo Decreto de 09 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.968 de 09 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 56, inciso III da Lei Estadual nº 20.491 de 25 de junho de 2019, Resolve:

Art. 1º - Designar designar o servidor Antônio Marcos Ferreira Costa Pinto, inscrito sob o CPF nº 655.918.791-87, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, lotado na Gerência de Compras e Apoio Administrativo, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Gestor do contrato, que tem como objeto a contratação da Imprensa Nacional, inscrita no CNPJ sob nº 04.196.645/0001-00, para prestação de serviços de publicações de anúncios de Editais de Pregão Eletrônico, Tomada de Preços, Concorrência Pública, Adesão Ata de Registro de Preços, Chamada Pública, Convite, Retificações, e outros atos institucionais desta Autarquia, inerentes a procedimentos de contratações e/ou aquisições que sejam advindos de Recursos Federais., por 12 (doze) meses. E ainda, a servidora Anne Karoline Pureza Inácio, inscrita sob o CPF.: 032.673.571-28, ocupante do cargo de Gerente, como gestora substituta em caso de ausências e impedimentos do gestor.

Art. 2º - Os servidores desenvolverão as atividades descritas acima sem prejuízo das suas atribuições.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRAM-SE e PUBLIQUEM-SE.

Gabinete do Presidente da GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, aos 18 dias do mês de maio de 2021.

Documento assinado eletronicamente por FABRICIO BORGES AMARAL, Presidente, em 19/05/2021, às 08:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Protocolo 232261

Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA

AGRODEFESA - 1.PROCESSO Nº 202100066001025;
2.MODALIDADE: Convênio; 3.OBJETO: Implantação de um sistema de cooperação mútua entre a Agrodefesa e o município;
4. PARTES: AGRODEFESA, CNPJ: 06.064.227/0001-87 e Prefeitura do Município de Santa Rita do Araguaia - GO, CNPJ:

01.067.990/0001-48; 5.VIGÊNCIA: Início na data da assinatura e término em 31/12/2022, podendo ser prorrogado no interesse das partes; 6.VALOR: A execução do presente Convênio não envolverá nenhum repasse de recursos financeiros; 7.DATA DA ASSINATURA: 23/02/2021 8.NORMA LEGAL: Lei nº 14.645, de 30/12/03, que alterou a Lei nº 13.550, de 11/11/99.

Protocolo 232200

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE CONTRATO

01.PROCESSO	202100029000832
02.MODALIDADE	Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021
03.IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO	CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº 9912275952
04.OBJETO	Prestação de serviços postais telemáticos e afins nas modalidades nacional e internacional.
05.CNPJ DO CONTRATADO	34.028.316/0013-47
06. NOME /RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS
07.CONTRATANTE	AGR
08.CNPJ DA CONTRATANTE	03.537.650/0001-69
09.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	2021.17.61.04.125.4200.4243.03 (290)
10.VIGÊNCIA	60 (sessenta) meses
11.TOTAL ESTIMADO	R\$ 173.167,10 (cento e setenta e três mil cento e sessenta e sete reais e dez centavos)
12.DATA ASSINATURA	14/05/2021
13. LEGISLAÇÃO	Artigo 25, da Lei 8.666/93

Adv. Milton Elizeu da Silva
Presidente da CPL

Marcelo Nunes de Oliveira
Conselheiro Presidente

Protocolo 232318

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO

1. Consulta Pública nº 0005/2021.

2. Audiência Pública Virtual nº 0001/2021

Processo nº 202100052001503.

Interessado: Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos-AGR e a Agência de Regulação de Goiânia - AR.

Assunto / Objeto:

1. Nota Técnica Conjunta nº 2/2021, a presente Nota Técnica Preliminar tem por fim estabelecer a metodologia de definição da taxa de remuneração regulatória a ser aplicada na 2ª Revisão Tarifária Periódica da Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO. A taxa de remuneração regulatória, que alguns denominam custo de capital, é um dos itens centrais no procedimento de Revisão Tarifária, tendo em vista que estabelece o percentual de remuneração sobre os investimentos prudentes destinados à prestação do serviço público. Em face do serviço público em apreço, o método de estabelecimento da taxa de retorno do capital investido em sua prestação deve ser demonstrado de forma simples e objetiva, propiciando o efetivo controle social visado pelo marco regulatório do saneamento básico - Lei no 11.445/2007.



2. Nota Técnica Conjunta nº 3/2021, o presente documento trata do estudo para a definição da metodologia de cálculo a ser utilizada no 2º Ciclo de Revisão Tarifária Periódica (RTP) do prestador de serviços Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO, correspondente aos exercícios de 2021 a 2024, a ser realizada pelas gerências de Saneamento Básico e de Regulação Econômica e Desestatização da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos (AGR), em conjunto com as diretorias de Regulação e de Fiscalização e Controle e as gerências de Contabilidade Regulatória e de Auditoria e Ouvidoria da Agência de Regulação de Goiânia (AR), conforme Processo Administrativo nº 202100029001503. O estudo consiste na elaboração da metodologia adequada que permita a recuperação dos custos da SANEAGO anteriores à revisão, bem como a recuperação dos custos futuros decorrentes da operação dos sistemas e da amortização dos investimentos realizado.

A Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.537.650/0001.69, localizada à Av. Goiás, nº 105, Centro, em Goiânia, Estado de Goiás e a Agência de Regulação de Goiânia - AR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.858.555/0001-37, localizada à Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, 2º andar, em Goiânia, Estado de Goiás, na forma legal, tornam público que submeterão à Consulta Pública e à Audiência Pública Virtual a texto da NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 2/2021 e a NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 3/2021, na seguinte forma:

1. A Consulta Pública nº 0005/2021 estará disponível para comentários e recebimento de sugestões do público em geral, das **09:00** horas do dia **21 de maio de 2021** até as **17:00** horas, do dia **15 de junho de 2021**, na seguinte forma:

1.1. Os comentários e sugestões deverão ser formalizados por escrito:

1.1.1. Através de documento enviado por endereço eletrônico: consultapublicalegisacao@agr.go.gov.br e/ou diretoria-deregulacao@gmail.com.

1.1.2. Deverá conter a identificação do autor da proposta, contendo: nome completo (pessoa física ou jurídica), endereço completo e CPF ou CNPJ.

1.1.3. As propostas deverão ser digitadas, fonte mínima 12 times *new roman* ou arial.

1.1.4. Identificar, se possível, o local exato no texto da nota técnica, a alteração/modificação proposta.

1.2. Os comentários deverão ser fundamentados.

1.3. A minuta estará disponível para consulta no sítio da AGR (www.agr.go.gov.br) e no sítio da AR (www.goiania.go.gov.br/arg).

1.4. As manifestações recebidas e as respostas serão disponibilizadas para consulta no sítio da AGR.

2. A Audiência Pública Virtual nº 0001/2021, será realizada no dia 18 de junho de 2021, no horário das 14:00 às 18:00 horas, por meio do link da videochamada: <https://meet.google.com/fqf-zvlo-xuo>, conforme edital a ser detalhado e disponibilizado no sítio da AGR.

3. A publicação deste aviso / extrato foi autorizado nos termos do Despacho Conjunto nº 4/2021.

Goiânia, 19 de maio de 2021.

Marcelo Nunes de Oliveira
Conselheiro Presidente

Paulo César Pereira
Conselheiro Presidente

Protocolo 232374

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

Portaria 136/2021 - GOINFRA

O Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista representação especialmente junto à Secretaria de Estado da Administração,

Considerando o Decreto nº 9.063, de 04 de outubro de 2017, que disciplina a realização de inventário dos bens tangíveis e intangíveis integrantes do patrimônio público e a respectiva avaliação, no âmbito da Administração direta, autárquica, fundacional e dos fundos especiais do Poder Executivo;

Considerando o Decreto nº 9.279, de 30 de julho de 2018,

que institui a obrigatoriedade de realizar os procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens do Estado;

Considerando a Instrução Normativa nº 05/2019, de 28 de agosto de 2019, que dispõe sobre a obrigatoriedade do cadastro e atualização da localização física dos bens móveis, instituição das comissões permanentes de inventário no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do poder executivo do Estado de Goiás.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RÔMULO ARLINDO STIVAL, portador do CPF:391.858.931-53, ocupante do cargo de Assistente de Transportes e Obras, lotado na Gerência de Apoio Administrativo e Logístico - Patrimônio (GI-GEADM-PAT 13278), como representante da gestão patrimonial deste órgão perante a Secretaria de Estado da Administração - SEAD, com delegação de poderes para tanto em questões pertinentes, e mais, para gerenciar todo o acervo mobiliário colocado à disposição da GOINFRA, e permitir acesso ao sistema informatizado, responsabilizando-se pelos seus atos praticados.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 01/2021-PR (000017540456).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente

Protocolo 232180

Portaria Nº 125/2021 - GOINFRA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 1º, §1º, alínea "g", c/c o art. 2º, inciso II, ambos do Decreto Estadual nº 9.572/2019,

Considerando os Contratos nºs 070/2016-PR-NJ (fls. 60-82, vol. 5, Processo CPA nº 4832/2015, Lote 1, SEI/GO nº 201700036000287) e 071/2016-PR-NJ (fls. 85-106, vol. 5, Processo CPA nº 4832/2015, Lote 2, SEI/GO nº 201700036000288), celebrados com a empresa Data Traffic S/A., cujos objetos consistem nos serviços contínuos informatizados de automação do processo de medição de velocidade de veículos, em pontos críticos das rodovias estaduais, com monitoramento eletrônico utilizando os equipamentos: radar estático, radar tipo pistola, radar fixo discreto, tipo barreira eletrônica, painel de mensagem variável, painel solar e blitz eletrônica embarcada - Lote 01, e Lote 02, respectivamente;

Considerando a Sentença (000018393484) proferida nos autos do processo judicial nº 1000277-59.2018.4.01.3506, em 03/02/2021, onde a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DAS FLORESTAS - AAF moveu Ação Civil Pública em desfavor da extinta AGETOP e outros; juntada cópia nos autos SEI/GO nº 201800036010417;

Considerando o informado pela Coordenação de Monitoramento Eletrônicos e Administração de Trânsito Rodoviário de Cargas, por meio do Despacho nº 29/2021-MA-GESEM-CME (000018643691), nos autos relacionados SEI/GO nº 201800036010417, referente, principalmente, ao descumprimento do prazo estipulado para instalação dos equipamentos pela empresa DataTraffic S/A, *detentora do contrato de fornecimento, manutenção e operação de equipamentos eletrônicos de controle e fiscalização de velocidade junto a Goinfra*, conforme Notas de Instalação (000012107781) anexadas aos referidos autos, emitidas em 16/03/2020;

Considerando as justificativas apresentadas pela empresa contratada, por meio do Ofício 128/2020 - DIROP/DTF (000012682328), para o descumprimento dos prazos estipulados no cronograma de execução dos serviços em razão da pandemia do COVID-19, entretanto, sem a devida documentação anexa comprobatória de seus argumentos;

Considerando o encaminhamento contido no Despacho nº 587/2021-PR (000019925150), tendo em vista o elucidado e sugerido pelo Setor de Análise de Edital por meio do Parecer nº 29/2021